



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 030/99 - de 26 de abril de 1999.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 05, da quadra nº 09, do Loteamento Ansiliero, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de uma área de terras constituída por parte do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 09 (nove), do Loteamento Ansiliero, no quadro urbano, desta cidade, com área de 203,50m² (duzentos e três metros e cinquenta centímetros quadrados), de propriedade da senhora LURDES PISTORE MAZZUCO, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 392/99.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 05-A (cinco A), da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lote nº 05, com a distância de 18,50m e o azimute de 95°56'09";

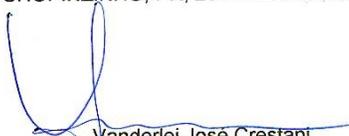
Este: Confronta-se com Rua Estevão pires Carneiro, com a distância de 11,00m e o azimute de 185°56'09";

Oeste: Confronta-se com lote nº 05, com a distância de 11,00m, e o azimute de 275°56'09";

Leste: Confronta-se com lote nº 04, com distância de 11,00m e o azimute de 5°56'09".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de abril de 1999.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 26 de abril de 1999.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete